



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

#### Resolução da Mesa Diretora nº 15, de 14 de dezembro de 2022.

Designa Servidores responsáveis pela administração das contas oficiais de e-mail da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

**JAIRO VIDMAR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução da Mesa Diretora nº 14, de 14 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como titulares e suplentes, os Servidores responsáveis pela administração das contas oficiais de e-mail da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme segue:

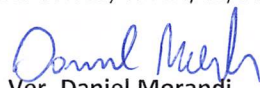
| Servidores responsáveis:                                                                                                               | Endereço de e-mail:                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Títular: Josiano Meneguzzi (Secretário)<br>1ª Suplente: Idani De Marco (Agente de Recepção)<br>2ª Suplente: Angélica Fávero (Diretora) | protocolo@serafinacorreia.rs.leg.br       |
| Títular: Presidente da Mesa Diretora em exercício<br>1ª Suplente: Angélica Fávero (Diretora)                                           | presidente@serafinacorreia.rs.leg.br      |
| Títular: Angélica Fávero (Diretora)                                                                                                    | diretora@legislative Serafina.com.br      |
| Títular: Josiano Meneguzzi (Secretário)                                                                                                | secretaria@serafinacorreia.rs.leg.br      |
| Títular: Camila Dors (Assessora Jurídica)                                                                                              | juridico@legislative Serafina.com.br      |
| Títular: Michael Falcão da Silva Sladek (Contador)                                                                                     | contabilidade@legislative Serafina.com.br |
| Títular: Idani De Marco (Agente de Recepção)                                                                                           | recepcao@serafinacorreia.rs.leg.br        |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2022.

  
Ver. Jairo Vidmar  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 14/12/2022.

  
Ver. Daniel Morandi  
1º Secretário